



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 400, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo 1811/2022,

R E S O L V E

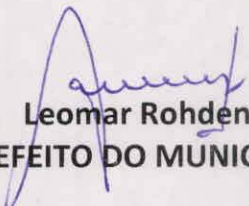
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº *2605*
de *24/06/22* FL. _____
Visto *[assinatura]*

Art. 1.º Revogar a contar do final do expediente do dia 26 de junho de 2022, a Licença para tratamento de Saúde concedida a servidora **Elis Regina Frozza**, matrícula funcional n.º 754-4/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO